

AUTÓGRAFO DE LEI 657/2014
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 019/2014.

“Dá nova redação ao Inciso I art. 1º. Da Lei Municipal nº. 640 de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal 640/2013 de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I- Santa Casa de Misericórdia São Francisco da cidade de Buritama, com valor anual de ate R\$ 30.000,00;

Art. 2º. – Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 640/2013 de 17 de dezembro de 2013, que não foram modificados pela presente lei, permanecem inalterados.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho-SP, 16 de Outubro de 2014.

Carlos Roberto Camargo
Presidente

Marlene Martins
1ª Secretária

João Ricardo Righ
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

